

LEI Nº 5.059 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

**DENOMINA DE “ONEIDA GERALDA
CAPUANO” A CANTINA DO COLÉGIO
MUNICIPAL PROFESSOR OLÍMPIO DOS
SANTOS.**

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - A cantina do Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos, recém-reformada, será denominada “ONEIDA GERALDA CAPUANO”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio- MG, 29 de outubro de 2018.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal